

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(Lei 13019/2014-Art. 59)

Trata o presente a análise do Processo Administrativo n.º 870/2017, que tem por finalidade firmar Parceria com Organização da Sociedade Civil.

A presente parceria voluntária, cujo objeto é a conjugação de esforços entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Lajeado, inscrita no CNPJ n.º 87.298.188/0001-84, com sede na Rua Washington Luiz, n.º 270, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado e o Município de Cruzeiro do Sul. Tem como objetivo estabelecer condições para execução do projeto na área de atender pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, dentro das suas necessidades, promovendo educação e saúde, conforme Termo de Fomento n.º 004-04/2020.

Em relação as atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto durante o ano de 2020, baseado nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, informamos que foram atingidas.

Os valores efetivamente transferidos pela Administração Municipal somam a quantia de R\$ 49.531,38(Quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

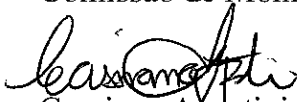
As metas e resultados estabelecidos foram alcançados conforme estipulado no respectivo termo de fomento,

Ante ao exposto, roga-se pela emissão de Parecer FAVORÁVEL.

Em 22 de Março de 2021.

HOMOLOGAÇÃO (Lei 13019/2014- Art. 66, Parágrafo Único, II)

Comissão de Monitoramento e Avaliação,


Cassiano Agostini

Luis Henrique Bohn


Carine Guntzel Ely